LEI N.º 2.293, DE 10 DE JUNHO DE 1992.

Altera a redação do art. 11, da Lei Municipal n.º 2.217, de 02 de dezembro de 1991.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 11, da Lei Municipal n.º 2.217, de 02 de dezembro de 1991, que " cria o jornal intitulado " Atos Oficiais", com o objetivo principal de publicar atos oficiais, autoriza o Executivo a celebrar convênios e contratos e a abrir crédito especial ao Orçamento e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 11 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações do Gabinete do Prefeito, consignadas no Orçamento do Município."

Art.2° Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.217, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de junho de 1992.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal